DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos de Pessoal | **Exoneração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"PORTARIA Nº 89/2019"

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc....

RESOLVE:

Artigo 1 º. Exonerar, a partir de 04 de dezembro de 2019, o servidor Júlio Cesar Pimentel, do cargo em Comissão de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio,04 de dezembro de 2.019.

Anézio Kemp
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 001/2019
Modalidade Tomada de Preço	Nº. 001/2019
Contrato n°	Nº. 004/2019
Objeto	Rescisão da contratação de empresa responsável pela conclusão de obra civil de construção da unidade básica de saúde – UBS, no distrito de Santa Terezinha, no município de Lupércio, com fornecimento de material, mão de obras e equipamentos, na modalidade empreitada por preço global, conforme convênio n° 25000121159201 firmado com fundo nacional da saúde, com esteio no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentaria que integram o presente edital
Contratada	HELE LUÍSA DA SILVA 32682803822, com sede à Rua Dr. Hercules Galletti, 382, Bl. 04, Apto. 102, Jardim California, na cidade de Marilia/SP, inscrita no CNPJ: 26.088.319/0001-04.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 11 de dezembro de 2019.

_____

Anézio Kemp

Prefeito Municipal